



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.815, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de Maio de 2017;
128ª da República.


Prefeito

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA
ADOÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM/RN.**

O **Prefeito Municipal de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de Outubro, O Dia Municipal da Adoção Animal no Município de Parnamirim/RN, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Durante a Semana que antecede o Dia Municipal da Adoção Animal deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos públicos, espaços públicos, através de palestras, ações sociais, divulgação de materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e exposição de animais para adoção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de Maio de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito